



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
MANGUALDE

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos da legislação aplicável, dos artigos 21.º ; 22.º e 23.º do Compromisso, convoco todos os Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, em pleno gozo dos seus direitos e na convicção de que, nos termos da lei, tal venha a ser possível, a reunirem-se, em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia 6 de maio de 2022 (sexta-feira), pelas 20:30 horas, nas instalações da Igreja da Misericórdia de Mangualde, sita na Rua do Colégio, na cidade de Mangualde, para discutir e votar as matérias da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Discussão e aprovação da afetação dos prédios rústicos sítos no Quintal da Vila, inscritos na respetiva matriz predial sob os art.ºs. 7205 e 7206 da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, inscritos na Conservatória do registo Predial de Mangualde sob os n.ºs. 8687/20120726 e 8688/20120726, respetivamente, a qualquer um dos fins descritos no art.º 3.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, designadamente, e, no imediato, a *atividade agrícola, a jardim intergeracional para crianças e adultos da Instituição e a parque de estacionamento de veículos de apoio à mesma Instituição*, nomeadamente ambulâncias e outros veículos de emergência, tendo-se em vista a isenção de IMT na aquisição a fazer oportunamente dos referidos prédios.

Se, à hora marcada para o início da reunião, não estiverem presentes mais de metade dos Irmãos, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, trinta minutos depois (21:00h), no mesmo local, com qualquer número de Irmãos.

Presença na Assembleia Geral:

Para os Irmãos que venham a estar presentes na Assembleia Geral, adverte-se que, na data da sua realização serão seguidas as orientações específicas que venham a ser emanadas quer por qualquer dispositivo legal em vigor subsequente à publicação desta Convocatória, quer pela Direção Geral de Saúde, designadamente quanto aos procedimentos de segurança, saúde e higiene a adotar na presente reunião, devido à pandemia de COVID 19.

Sem embargo do anteriormente expresso, desde já se adverte que, salvo orientação ou instrução em contrário, terão de ser seguidas na Assembleia Geral, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- a) Distanciamento físico mínimo de segurança entre os Irmãos presentes na reunião;

- b) Uso obrigatório de máscara ou viseira;
- c) Utilização das soluções desinfetantes cutâneas aquando da entrada na reunião.

Mangualde, 14 de abril de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'V' followed by 'MCLG' and a long horizontal line underneath.

(Victor Manuel Coutinho Lopes Gomes - Dr.)